



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 063, de 25 de setembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
54.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

2015 – Manutenção Gestão Infraestrutura Urbana

3.3.90.30 – Material de Consumo (505).....R\$ 4.000,00

2016 - Manutenção Frota Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 – Material de Consumo (526).....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (527).....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 54.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (511)..... R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (530)..... R\$ 8.000,00

2022 - Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (541).....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 063/2023.

Santa Clara do Sul, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o propósito de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais na Infraestrutura Urbana, necessitamos remanejar algumas rubricas orçamentárias, nos termos do disposto no Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

As suplementações se fazem necessárias para aquisição de peças, prestação de serviços para manutenção da frota do Departamento, aquisição de combustível e de materiais de expediente, higiene e limpeza.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.